



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 30**  
**Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

**15 de dezembro de 2021**

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 2 de dezembro de 2021.**

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete de Apoio ao Presidente**

##### **1. Processo de Adoção da Cogestão na Reserva Natural do Paul de Arzila:**

1.1. Designação ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

1.2. Apreciação da Minuta do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. referente ao apoio técnico e operacional à implementação do modelo de cogestão da Reserva Natural do Paul de Arzila, instituído pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

##### **B. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação**

##### **B.1. Divisão Financeira e de Aproveitamento**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **1. Contabilidade e Orçamento**

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Apoio financeiro à Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social de Arrifana.

#### **2. Contratação Pública**

- 2.1. Turismo Caminho do Futuro - Promoção Turística - Património Natural - Passadiços - Construção de Passadiços - Proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato

#### **3. Património e Controlo**

- 3.1. Pronúncia sobre o direito de preferência relativo ao Lote 6 do loteamento com o alvará 2/99, localizado na Zona Industrial Ligeira – Parque Industrial Armando Martins Tavares.

#### **C. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento**

##### **C.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana**

- 1.1. Processo nº01/20201/31 em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a ser utilizado como apoio social (creche) – Casa da Criança e para obras de alteração e ampliação de anexo, sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.2. Processo nº01/2021/65 em nome de Jasmim Protoganista Ldª, para obras de demolição de edifício destinado a habitação, anexos e muros sito em Faia, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Processo nº01/2021/66 em nome de Jasmim Protoganista Ldª, para obras de demolição de edifício destinado a habitação anexos e muros sito em Faia, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Processo nº 01/2021/72 em nome de Paulo Jorge Martins Loureiro Lopes Gil, procurador de Gordon Ivan Townsend, para obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, sito em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

- 1.5. Processo nº05/2021/17 em nome de In Salutis – Soluções de Saúde e Bem Estar Lda, para informação prévia para obras de construção de edificação de um equipamento composto por quatro campos de padel, uma área de ginásio, um edifício de serviços de apoio aos campos e ao ginásio, bem como destinado a albergar um serviço dedicado à recuperação física e terapêutica, sito na Rua Conde Ferreira em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
  
- 1.6. Processo nº 08/2021/25 em nome de Daniel Filipe Simões da Silva, para destaque de parcela de terreno sito em Moita de Baixo, em Casével, Freguesia de Ega

### **C.2. Unidade de Apoio ao Investidor**

- 2.1. Proposta de redução dos valores a cobrar pela ocupação de terrado no Mercado Municipal.
  
- 2.2. Proposta de redução do valor mensal da renda das bancas e bloco de bancas no Mercado Municipal.

### **D. Unidade de Ação Social e Saúde**

1. Nomeação da Comissão de Análise das Candidaturas à Bolsa de Estudo Fernando Namora para o ano 2021/2022.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 10 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no salão nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, o Sr. Vice-Presidente, António Lázaro Ferreira e os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Carlos Manuel de Oliveira Canais, Nuno Manuel Mendes Claro, Silvino Dias Capitão e Bruna Filipa Pires dos Santos. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Susana Margarida Costa de Almeida Devesa não se encontrava presente na reunião, tendo sido substituída, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista, disponível para o efeito, Bruna Filipa dos Santos Pires, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 2 de dezembro de 2021.**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----A Sra. Vereadora Bruna Filipa Pires dos Santos não participou da votação por não ter estado presente na reunião. -----

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

-----A Sra. Vereadora Bruna Santos interveio, começando por questionar quantas sinalizações foram feitas, no ano de 2021, pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e quantos processos estão, atualmente, em acompanhamento. -----

-----Seguidamente, deu nota de que no site do Município ainda consta o nome da Sra. Ex-Vice Presidente, Liliana Pimentel, como Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, pelo que a informação deveria ser atualizada. -----

-----Continuando, questionou quantos agregados familiares foram abrangidos pelo Programa de Emergência Social em 2021 e qual a média de valores atribuídos a cada agregado. -----

-----No âmbito das medidas/programas implementados pelo Município, questionou quantos municípios estão abrangidos pelo Serviço de Teleassistência, quais as situações predominantes e as freguesias com maior incidência. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Ainda no mesmo contexto, questionou quantos munícipes estão abrangidos pelo apoio dos Tarifários Especiais. -----

-----Por fim, questionou quais os números de adesão ao Cartão Jovem Municipal e qual o ponto de situação do concurso, lançado em 17/03/2021, relativo à imagem que irá constar do mesmo. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre os assuntos expostos, tendo o mesmo informado que no ano de 2021 foram sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens 76 casos, estando ativos (por encerrar), neste momento, 36 casos. -----

-----Relativamente ao Programa de Emergência Social, informou que foram acompanhados, no ano de 2021, 163 agregados familiares, tendo sido atribuídos até ao momento o valor de 50.194,50€, o que dá uma média de 307,94€ por família. -----

-----No que diz respeito ao Serviço de Teleassistência, informou que estão a ser acompanhados, neste momento, por motivo de isolamento, 26 idosos, existindo ainda 8 aparelhos livres, caso sejam necessários. -----

-----Quanto aos tarifários especiais, informou que houve uma adesão de 47 utilizadores ao tarifário familiar e de 277 utilizadores ao tarifário coesão social. -----.

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio, para referir que de acordo com notícia recente, o Município de Condeixa foi distinguido com o “Selo de qualidade exemplar da água para consumo humano” de 2021, atribuído pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), considerando que este é um aspeto importante para a população. No entanto, existem também aspetos particularmente importantes associados a esse serviço, como é o caso da percentagem de perda de água que se situa, em Condeixa, na ordem de 40%, de água que se perde e nunca chega aos contadores, situação que acarreta consequências no preço da água, que tem de ser mais elevado do que seria se a rede fosse mais eficiente e tivesse menos perdas. Neste sentido, questiona qual a última percentagem de perdas de água e qual é o objetivo traçado, para 2022, no que diz respeito à perda de água. Referiu ainda, que o sistema de abastecimento de água é constituído por vários reservatórios, questionando neste contexto quais foram as datas em que foram realizadas as limpezas em cada um dos reservatórios da água existentes. -----

-----Mudando de assunto e a propósito de um assunto que será presente hoje em reunião de Câmara, referiu que parte do território do “Paúl da Arzila” está no território do Município de Condeixa. No entanto, o cidadão comum que vive cá há vários anos, assim como aqueles que



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

vão chegando, não associam aquela reserva a este Município. Neste contexto, pergunta quais são as iniciativas que estão previstas para promover a sua notoriedade. -----

-----Por fim, referiu que houve recentemente uma alteração do regime jurídico relativo à gestão dos resíduos, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 102/2020, de 10 de dezembro, que transpõe para o direito nacional as metas relativas à preparação para a reutilização, reciclagem e valorização, que estão estabelecidas na Diretiva Quadro de Resíduos e prevê disposições específicas relativas aos resíduos de construção e demolição, regularmente conhecidos por "RCD". Referiu ainda, que o referido Decreto-Lei entrou em vigor no dia 1/07/2021 e a responsabilidade de gestão de resíduos resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage cabe, não aos geradores de resíduos, mas sim ao Sistema Municipal responsável pela recolha de resíduos urbanos. Neste sentido, questiona o que está previsto para 2022 no âmbito quer da identificação, quer da recolha e da regularização desses "RCD's" de pequenas obras no espaço municipal; se existe algum plano de gestão relativamente a esta matéria, dado o cenário de abandono de RCD's que se tem vindo a assistir. Referiu ainda, que também no âmbito das empreitadas de obras públicas a legislação prevê que o projeto de execução (que é da responsabilidade do dono da obra - leia-se Município de Condeixa - quando este é dono da obra pública) seja acompanhado de um plano de prevenção e gestão de "RCD's" com um conteúdo mínimo obrigatório, podendo, todavia, a sua elaboração ser atribuída ao empreiteiro por contrato ou pelas peças do procedimento, acrescentando que a legislação prevê que os resíduos que tenham sido submetidos a uma operação de valorização/reciclagem deixem de ser considerados resíduos, desde que reúnam determinadas condições. Assim, pergunta como é que o Município de Condeixa-a-Nova se está a preparar para cumprir os requisitos do novo quadro legal e que políticas vai implementar para estar alinhado com os princípios da economia circular na área dos RCD's. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente informou que de acordo com o último registo (ano de 2019) a perda água ronda os 34%, acrescentando que com o passar dos anos a rede de águas vai-se tornando obsoleta, razão pela qual está em curso um conjunto de obras de reabilitação da rede de águas, que rondam os 800.000,00€, algumas das quais já estão concluídas. Referiu ainda, que com a reabilitação da rede de águas da Sra. das Dores, Alcabideque, Condeixa e outras, já realizadas no ano de 2021/2020, se terá uma média de perda de água inferior à existente. -----

-----Quanto ao "Paul da Arzila", referiu que concorda com o facto de não se associar esta reserva a Condeixa-a-Nova e que se deve promover a sua notoriedade e a sua ligação ao nosso território, aguardando também da parte dos Srs. Vereadores algumas sugestões relativamente a esta matéria. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----No que diz respeito aos resíduos, o Sr. Vice-Presidente referiu que existe no estaleiro municipal um espaço específico destinado à recolha de “RCD´s”, mais concretamente resíduos de pequenas dimensões, resultantes de pequenas obras de construção e demolição, os quais são devidamente encaminhados. Quanto aos resíduos de maior dimensão, é entregue pelo dono da obra, no processo de licenciamento de obras, um comprovativo a certificar o local onde esses resíduos são entregues, sendo que na falta desse documento, será comunicado às autoridades competentes que agirão em conformidade. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para acrescentar que são recolhidos pela Câmara Municipal resíduos de particulares até 2m3, sendo feita a respetiva separação e posteriormente realizado o encaminhamento para os locais estabelecidos. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio novamente, para questionar quais os locais para onde é feito esse encaminhamento. -----

-----Em resposta, a Sra. Vereadora Ana Manaia referiu que reportará, posteriormente, via email, a informação relativa às entidades para onde é feito esse encaminhamento. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por referir que a propósito do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no qual foi abordado o tema da Regionalização, gostaria de saber qual a posição do Sr. Presidente sobre o assunto. ----

-----Seguidamente, referiu que nos preparamos para receber, em abril de 2022, as competências na área da ação social e saúde, não se recordando de ver no orçamento municipal e nas GOP’S para 2022 referências especiais que contemplassem essa aceitação, pelo que questiona se é intenção do executivo receber essas competências em abril de 2022 ou se pelo contrário haverá um adiamento para dezembro de 2022. -----

-----Ainda no mesmo contexto, mas no que se refere à transferência de competências na área da Educação, solicitou que se reveja, novamente, o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30/01/2019, que regula essa matéria, a propósito da necessidade das obras na Escola Secundária Fernando Namora, dado que nesse diploma existe um regime transitório que refere que até à entrada em vigor da portaria referida no artigo 51.º do mencionado Decreto-Lei, para o financiamento das competências de conservação e manutenção de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário é transferida anualmente para cada município a verba de vinte mil euros por cada estabelecimento ou residência. Acrescentou ainda, que a beneficiação, conservação e





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

manutenção dos edifícios escolares compete às Câmaras Municipais, em execução do planeamento definido na Carta Educativa respetiva, a qual tarda em aparecer. Declarou também que o mencionado Decreto-Lei refere que essa Carta Educativa haverá de ter a colaboração do Conselho Municipal da Educação, no entanto, a nomeação desse Conselho passa pelo órgão executivo desta Câmara Municipal e posteriormente pelo órgão deliberativo, para efeitos de nomeação, estranhando que essa matéria não tenha sido agendada na ordem de trabalhos da próxima Assembleia Municipal. -----

-----Mudando de assunto, referiu que nas GOP do próximo ano (2022), existe uma verba que diz respeito à Escola Feminina mas que se omite uma referência à “Condeixa Foodlab”, pelo que questiona, tendo em conta o acordo realizado com a Escola de Hotelaria de Coimbra, se foram delegadas nessa mesma Escola todas as ações e responsabilidades no que diz respeito àquele espaço, questionando também o que está previsto para aquele local por parte da Câmara Municipal, tendo em conta o forte investimento ali realizado. -----

-----Prosseguindo, questionou o que vai acontecer quando os contratos relativos à conceção da rede energética em baixa terminarem. -----

-----Questionou também, qual o ponto de situação das ZIF’s Condeixa. -----

-----Por fim, questionou a propósito da publicação do Anuário Financeiro 2020, se a referência a Condeixa merece algum comentário do Sr. Presidente. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que há muitos anos que é defensor da regionalização. Exemplo disso, foi a decisão da aceitação da transferência da maioria das competências. Acrescentou ainda que o Sr. Primeiro-ministro falou no Congresso da Associação Nacional de Municípios sobre o assunto, tencionando avançar com esta matéria através de referendo, com base no mapa das NUT’s agora existente. -----

-----Quanto à transferência das competências na área da ação social e saúde, referiu que a mesma será realizada no ano de 2022, estando os serviços já a trabalhar nessa matéria, realçando a experiência positiva na área da Educação. -----

-----No que se refere ao diploma abordado pelo Sr. Vereador Nuno Claro relativo à transferência de competências na área da Educação e mais concretamente no que diz respeito à reabilitação dos edifícios escolares, referiu que se está a preparar o projeto para reabilitação da Escola Secundária Fernando Namora para ser objeto de candidatura a financiamento, tal como já tinha reportado anteriormente. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para referir que a descentralização na área da Educação tem vindo a correr bem, sem prejuízo de algumas questões que têm de ser limadas,



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

acrescentando que tal como já reportado em reunião de Câmara anterior, o objetivo é reabilitar a Escola Secundária Fernando Namora, tendo inclusive o Sr. Presidente já dado instruções para preparar um projeto com vista a concorrer a fundos comunitários, que possam entretanto ocorrer, independentemente da publicação da Portaria referenciada. -----

-----Relativamente ao Conselho Municipal de Educação, informou que existe um conjunto de entidades que ainda não se pronunciaram quanto à indicação nominal dos seus representantes, pelo que se aguarda essa informação, para posteriormente, o assunto ser presente em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que a nomeação do presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho, poderia já ser feita amanhã na sessão da Assembleia Municipal, acrescentando que o Conselho Municipal da Educação é nomeado pela Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal. -----

-----Quanto à Carta Educativa Intermunicipal, a Sra. Vereadora Ana Manaia referiu que o respetivo procedimento está em fase de lançamento, por parte da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente informou que a “Condeixa Foodlab” é gerida pela Escola de Hotelaria, a qual também é responsável pela sua programação, no entanto, também são realizadas naquele espaço ações com a participação dos restaurantes do Concelho. Acrescentou ainda que nas GOP não existe a referência a esta escola de forma evidenciada, dado que a Câmara Municipal apenas tem despesas indiretas com aquele espaço. -----

-----O Chefe de Gabinete, presente na reunião, interveio por solicitação do Sr. Presidente, para acrescentar que a “Condeixa Foodlab” tem duas vertentes, uma profissional e outra virada para o público em geral, sendo que têm sido realizadas atividades de forma constante naquele espaço. Ainda no mesmo contexto, referiu que irá ser assinado um Protocolo, no âmbito do Plano de Ação “Reativar o Turismo – Construir o Futuro”, ao qual aderiram 26 Autarquias a nível nacional e que tem um conjunto de ações que irão envolver a escola “Condeixa Foodlab”. -----

-----Relativamente à questão colocada sobre a conceção da rede energética em baixa, o Sr. Vice-Presidente esclareceu que existe uma equipa de trabalho da Associação Nacional de Municípios Portugueses que está a trabalhar com o Governo, no sentido de decidir se esta matéria irá ser tratada a nível nacional ou por cada Comunidade Intermunicipal. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----No que diz respeito às Zonas de Intervenção Florestal, informou que a ZIF Planície se encontra constituída, tendo realizado a Assembleia Geral de aderentes no dia 14/12/2021 para eleição dos órgãos sociais, no âmbito da qual o Coordenador Municipal, António Coelho, enquanto representante da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, foi eleito Presidente da Assembleia Geral. Quanto à ZIF Conimbriga, informou que a mesma foi já aprovada pelo ICNF aguardando-se a convocatória para a Assembleia Geral de Aderentes, para eleição dos órgãos sociais. -----

-----Por fim, o Sr. Presidente referiu que o indicador mencionado no Anuário Financeiro de 2020, relativo aos resultados líquidos do exercício, tenderá a melhorar face ao término das depreciações de um conjunto de bens. Outra nota que se retira do referido Anuário, é que o Município de Condeixa-a-Nova na ótica do endividamento apresenta uma situação confortável, uma vez que não consta dos quadros relativos aos piores resultados. -----

### III. Informações

-----O Sr. Presidente deu nota de que pela primeira vez o Município de Condeixa-a-Nova faz parte da Direção da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

-----Informou ainda que foi adjudicada a obra da rede de águas da Sra. das Dores, no valor de 119.000€. -----

-----Por fim, dá nota da realização de um concerto que irá ocorrer no próximo fim-de-semana no Mercado Municipal, inserido no projeto “Cultura na sua Rua”. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia deu nota de que irá ser oferecido a todas as crianças dos Jardins de Infância o livro “O Rei e a Estrela”, da autoria de Vanda Furtado Marques. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para dar nota da atual situação pandémica no Concelho: 2000 casos positivos (desde o início da pandemia); 74 novos casos (desde a passada sexta-feira até ontem); 149 casos (na última semana); 254 casos (nos últimos 14 dias). Acrescentou ainda que os casos estão distribuídos por todo o Concelho, não existindo qualquer foco localizado. -----

### IV. Ordem do Dia

#### A. Gabinete de Apoio ao Presidente



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1. Processo de Adoção da Cogestão na Reserva Natural do Paul de Arzila.**

##### **1.1. Designação ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o numero 1. -

-----Proposta: -----

-----O Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto instituiu o modelo de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

-----A cogestão das áreas protegidas envolve três entidades, a comissão de cogestão e o respetivo presidente, e o conselho estratégico. -----

-----Os Presidentes das Câmaras Municipais dos municípios abrangidos pela área protegida designam, de entre eles, o que preside à comissão de cogestão e qual o que o deve substituir nas situações de impedimento ou ausência, como dispõe o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, no n.º 2 do art.º 7.º. -----

-----A Reserva Natural do Paul de Arzila, área protegida de âmbito nacional criada pelo Decreto-Lei n.º 219/88 de 27 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 45/97, de 17 de novembro, integra territórios dos Concelhos de Coimbra, Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho.

-----Para o efeito e nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei antes referido, propõe-se para presidir à Comissão de Cogestão da Reserva Natural do Paul de Arzila o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, sendo este substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

##### **1.2. Apreciação da Minuta do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. referente ao apoio técnico e operacional à implementação do modelo de cogestão da Reserva Natural do Paul de Arzila, instituído pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o numero 2. -

-----Proposta: -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Apreciação da Minuta do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar pelo Município de Coimbra com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. referente ao apoio técnico e operacional à implementação do modelo de cogestão da Reserva Natural do Paul de Arzila, instituído pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto. -----

-----O mencionado protocolo destina-se a garantir o apoio técnico e operacional, dedicado em exclusividade, à promoção, ao desenvolvimento e à execução do modelo de cogestão da Reserva Natural do Paul de Arzila, pelos municípios de Coimbra, Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho, com a duração de 36 meses e o montante de 100.000,00 euros. -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar o protocolo, bem como aceitar a indicação do Município de Coimbra como Beneficiário no mencionado protocolo de colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., nos termos da minuta que se anexa. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **B. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação**

#### **B.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento**

##### **1. Contabilidade e Orçamento**

###### **1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 30 de novembro do ano de 2021, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 377.274,28 euros e em operações não orçamentais no valor de 386.986,14 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

###### **1.2. Apoio financeiro à Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social de Arrifana.**

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Considerando que a Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social de Arrifana - instituição sem fins lucrativos legalmente constituída e sediada no Concelho de Condeixa-a-Nova, cujo objeto é a promoção Desportiva, Recreativa, Cultural e Social, solicita apoio financeiro no valor de 971,70 euros, para pagamento de uma máquina de lavar chávenas, visando a prevenção da pandemia de Covid 19. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Considerando que o pedido se enquadra nos termos do Regulamento de Apoio às Entidades Desportivas, propõe-se um apoio financeiro no valor de 971,70 euros, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19137, patenteado no processo. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

## 2. Contratação Pública

### 2.1. Turismo Caminho do Futuro - Promoção Turística - Património Natural - Passadiços - Construção de Passadiços - Proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

-----Foi presente o projeto de decisão elaborado pelos serviços nos termos do artº 125º e artº 147º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua atual redação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, no qual é proposta a adjudicação da presente empreitada à proposta apresentada pelo concorrente “Construções Castanheira & Joaquim, Lda. “ que obteve a pontuação de 3,42 pontos após aplicação do critério de adjudicação e possui o valor de € 261.944,60, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere adjudicar a empreitada à indicada proposta. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, nos termos do art.º 98º, do Código dos Contratos Públicos [CCP]. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

## 3. Património e Controlo

### 3.1. Pronúncia sobre o direito de preferência relativo ao Lote 6 do loteamento com o alvará 2/99, localizado na Zona Industrial Ligeira – Parque Industrial Armando Martins Tavares.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 12º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes da Zona Industrial Ligeira, compete à Câmara Municipal autorizar a venda



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

de lotes da ZIL, bem como exercer o direito de preferência em caso de alienação dos mesmos e construções neles edificadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a venda do lote nº 6, sito na Zona Industrial de Condeixa pela Sociedade Laboratório Zimaia, S.A. com sede na Rua de Andaluz, nº 38, 1050-005 Lisboa, à Empresa Critério Curioso, Lda., com sede na Rua dos Olivais, nº 80, 3105-255 Meirinhas, abdicando assim do direito de preferência sobre a referida alienação.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que apenas consta do processo a análise do ponto de vista urbanístico, sugerindo que de futuro também conste do processo uma análise do ponto de vista financeiro, ao que o Sr. Presidente retorquiu que percebe as declarações do Sr. Vereador, mas não concorda inteiramente com as mesmas, uma vez que as áreas de atuação do Município não passam pela especulação imobiliária. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **C. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento**

#### **C.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana**

##### **1.1. Processo nº01/20201/31 em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a ser utilizado como apoio social (creche) – Casa da Criança e para obras de alteração e ampliação de anexo, sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo 01/2021/31, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a ser utilizado como apoio social (creche) – Casa da Criança e para obras de alteração e ampliação de anexo, sito em Condeixa-a-Nova, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 06/12/2021 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme requerido; -----  
-----Cumprir os condicionalismos impostos nos pontos 7 e 8 da informação técnica acima referida; -----  
-----Cumprir os condicionalismos impostos nos pareceres externos da ANEEPC, ARSC e Instituto da Segurança Social I. P. -----  
-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente; -----  
-----Deliberação:-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **1.2. Processo nº01/2021/65 em nome de Jasmim Protoganista Ldª, para obras de demolição de edifício destinado a habitação, anexos e muros sito em Faia, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras 01/2021/65 em nome de Jasmim Protagonista Lda., para obras de demolição de edifício destinado a habitação, anexos e muros sito em Faia, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----  
-----Foi presente também a informação técnica datada de 09/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 09/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 8. -----  
-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura para obras de demolição de um edifício destinado a habitação, anexo e muros, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----  
-----O prazo para execução das obras é de 2 meses, conforme requerido;-----  
-----Cumprir os condicionalismos impostos no ponto 7 da informação técnica acima referida; -----  
-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente; -----  
-----Deliberação:-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1.3. Processo nº01/2021/66 em nome de Jasmim Protoganista Lda, para obras de demolição de edifício destinado a habitação anexos e muros sito em Faia, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras 01/2021/65 em nome de Jasmim Protagonista Lda., para obras de demolição de edifício destinado a habitação, anexos e muros sito em Faia, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 09/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 09/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura para obras de demolição de um edifício destinado a habitação, anexo e muros, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 2 meses, conforme requerido;-----

-----Cumprir os condicionalismos impostos no ponto 7 da informação técnica acima referida; -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **1.4. Processo nº 01/2021/72 em nome de Paulo Jorge Martins Loureiro Lopes Gil, procurador de Gordon Ivan Townsend, para obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, sito em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, sito em Fonte Coberta, freguesia de Zambujal, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 02/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses.-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deverá o projeto de esgotos contemplar uma fossa séptica estanque.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

**1.5. Processo nº05/2021/17 em nome de In Salutis – Soluções de Saúde e Bem-Estar Lda, para informação prévia para obras de construção de edificação de um equipamento composto por quatro campos de padel, uma área de ginásio, um edifício de serviços de apoio aos campos e ao ginásio, bem como destinado a albergar um serviço dedicado à recuperação física e terapêutica, sito na Rua Conde Ferreira em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao pedido de informação prévia para obras de construção de um equipamento composto por quatro campos de padel, uma área de ginásio, um edifício de serviços de apoio aos campos e ao ginásio, bem como destinado a albergar um serviço dedicado à recuperação física e terapêutica, sito na Rua Conde Ferreira em Condeixa-a-Nova, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 06/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/12/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar a viabilidade do pedido de informação prévia conforme determina o artigo 16º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

dezembro, na sua atual redação, devendo ser cumpridos os condicionalismos impostos na informação técnica acima referida.-----

----- O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que a construção do Campo de Padel consta das GOP 2022, com a indicação de 1€, pelo que existindo agora um privado interessado nesta construção, questiona se este deixou de ser uma prioridade para o Município. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que se mantém a sua sinalização, no entanto, interessa este investimento privado, dada a polivalência de serviços que a empresa aqui em questão irá prestar. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **1.6. Processo nº 08/2021/25 em nome de Daniel Filipe Simões da Silva, para destaque de parcela de terreno sito em Moita de Baixo, em Casével, Freguesia de Ega.**

-----Presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 06/12/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/12/2021, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da informação técnica acima referida e delibere aprovar o pedido de destaque, nos termos do nº 9, conjugado com o nº 5 do artigo 6º do RJUE, na sua atual redação, uma vez que de acordo com a planta de implantação apresentada não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a respetiva certidão. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **C.2. Unidade de Apoio ao Investidor**

#### **2.1. Proposta de redução dos valores a cobrar pela ocupação de terrado no Mercado Municipal.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13.-----

-----A Câmara Municipal em 6/12/2013 adotou medidas de exceção para apoio aos comerciantes do Mercado Municipal face à crise económica que o país atravessava. -----

-----Apesar do tempo decorrido desde a adoção daquelas medidas verifica-se que nesta altura muitas empresas estão de novo a atravessar um período de crise e a sofrer com as consequências que a pandemia de COVID-19 trouxe para o setor empresarial. -----

-----Deste modo, face: -----

-----a) À crescente diminuição do volume de negócios e movimento no mercado municipal;

-----b) À necessidade de fomentar o interesse pela atividade comercial dentro do mercado municipal; -----

-----Torna-se necessário perpetuar medidas de exceção para apoio aos feirantes. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere manter para o ano de 2022 as medidas de exceção aos titulares dos lugares existentes no Mercado Municipal, nos seguintes termos: -----

-----Pela ocupação de terrado 0,10 euros/m<sup>2</sup>/ano e 0,15 euros/m<sup>2</sup>/trimestre. -----

-----Que o prazo de pagamento da taxa de terrado trimestral seja efetuado até ao último dia do primeiro mês do trimestre e o anual até ao último dia do primeiro mês do ano;-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos, devendo a mesma ser presente em Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

### **2.2. Proposta de redução do valor mensal da renda das bancas e bloco de bancas no Mercado Municipal.**

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14.-----

-----A Câmara Municipal em 6/12/2013 adotou medidas de exceção para apoio aos comerciantes do Mercado Municipal face à crise económica que o país atravessava. -----

-----Apesar do tempo decorrido desde a adoção daquelas medidas verifica-se que nesta altura muitas empresas estão de novo a atravessar um período de crise e a sofrer com as consequências que a pandemia de COVID-19 trouxe para o setor empresarial. -----

-----Deste modo, face: -----

-----a) À crescente diminuição do volume de negócios e movimento no mercado municipal;

-----b) À necessidade de fomentar o interesse pela atividade comercial dentro do mercado municipal; -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Torna-se necessário perpetuar medidas de exceção para apoio, para o ano de 2022, aos arrematantes das bancas e bloco de bancas. -----

-----Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere manter para o ano de 2022 uma redução de 40% do valor mensal da renda, para as bancas e bloco de bancas. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos, devendo a mesma ser presente em Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

### D. Unidade de Ação Social e Saúde

#### 1. Nomeação da Comissão de Análise das Candidaturas à Bolsa de Estudo Fernando Namora para o ano 2021/2022.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15.-----

-----O Município de Condeixa-a-Nova atribui bolsas de estudo a estudantes que residam no concelho de Condeixa-a-Nova há mais de um ano e que ingressem ou frequentem no ano letivo de 2021/ 2022 curso de especialização tecnológica, que confira grau de formação nível 5, ou curso de ensino superior, que confira o grau de licenciado ou de mestre. -----

-----As bolsas de estudo revestem a natureza de uma comparticipação pecuniária destinada a apoiar o prosseguimento dos estudos a estudantes economicamente carenciados e com aproveitamento escolar que, por falta de meios, se veem impossibilitados de o fazer, com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades de acesso ao ensino e incentivar os jovens a prosseguir os estudos para além do ensino secundário. -----

-----De acordo com os números 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo Fernando Namora para o Ensino Superior, o montante total das bolsas conceder poderá ir até 50.000,00€. Cada uma das bolsas de estudo poderá atingir o valor máximo de atribuição de 1.000€, após conclusão da análise das candidaturas. -----

-----O modo de pagamento será em três prestações, sendo a primeira paga em fevereiro, em 50% do seu valor, a segunda prestação de 30%, será paga em junho, mediante a apresentação do comprovativo de pagamento ou de não dívida das propinas devidas até ao mês de janeiro, por ultimo a 3.ª prestação de 20%, será paga após o cumprimento das horas de voluntariado prevista no regulamento. Em caso de serem efetivadas antes do pagamento da 2.ª prestação, os 20% serão pagos na data indicada no n.º4 do presente regulamento.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----De acordo com o n.º1 do artigo 7º do referido Regulamento, as candidaturas às indicadas bolsas de estudo serão analisada por uma Comissão nomeada para o efeito pela Câmara Municipal. -----

-----Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a nomeação da Comissão de Análise das candidaturas apresentadas para o ano letivo 2021/2022, a qual será constituída por Mariana Marques Pimentel; Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho e Carla Maria Madeira Lopes Barbeiro.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 12 horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

### O PRESIDENTE DA CÂMARA

### A CHEFE DE DIVISÃO